



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

IA 23 - VERSÃO 4 - ANEXO 1

ATENÇÃO: Encaminhar esta solicitação à SAO com o comprovante do valor estimado (orçamento, nota de empenho, contrato ou nota fiscal) e os documentos exigidos conforme a forma de contratação

UNIDADE SOLICITANTE

Sigla da Unidade	Responsável pela Unidade	Ramal
SGP	LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO	8690

DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL / OBRA / SERVIÇO

ATENÇÃO: 1. Incluir ou excluir linhas de acordo com o número de itens / 2. Indicar pelo menos três fornecedores/prestadores por item / 3. Para solicitação de suprimento aberto, registrar em "ESPECIFICAÇÃO" o valor, o elemento de despesa e o nome e CPF do suprido. Também preencher o campo "JUSTIFICATIVA".

ITEM	CÓDIGO SIASG (catmat ou catser)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	-	Contratação de 6 (seis) turmas do Curso <i>In Company</i> sobre Comunicação Não Violenta - CNV, com carga horária total de 96 horas, sendo 16h por turma, a ser realizado nas datas: Turma A - 4, 6, 11 e 13/3/20, Turma B - 18, 20, 23 e 27/3/20, Turma C - 30/3, 3, 13 e 17/4/20, Turma D - 22, 24, 27 e 30/4/20, Turma E - 6, 8, 13 e 15/5/20 e Turma F - 20, 22, 27 e 29/5/20.	1	1

FORNECEDOR/PRESTADOR	TELEFONE	E-MAIL
ITEM 1		
1.		
2.		
3.		

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais), sendo R\$ 19.200,00 (dezenove

mil e duzentos reais) valor da proposta + R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), referente a 20% da patronal previdenciária.

PRAZO PARA ENTREGA/FORNECIMENTO: 29/5/20 (última dia da última turma)

CONTRATAÇÃO

JUSTIFICATIVA (preencher cada tópico separadamente):

1. Finalidade: Capacitação dos servidores deste Tribunal, lotados na Sede e nos Cartórios Eleitorais, visando desenvolver competências comportamentais individuais, para um melhor relacionamento pessoal e profissional no ambiente de Trabalho.
2. Necessidade: Melhoria nas comunicações e nos relacionamentos, adquirindo conhecimentos e habilidades para melhor lidar com os desafios e adversidades que surgem no cotidiano e no ambiente de trabalho, indispensável ao aperfeiçoamento das atividades desempenhadas no exercício de suas funções e na melhoria do Clima Organizacional.
3. Benefícios para a Instituição: Obtenção de melhores resultados na execução das atividades e nos relacionamentos interpessoais, gerando, consequentemente, maior eficiência administrativa.

FORMA DE CONTRATAÇÃO (se necessário, consultar a COMAC):

Através de Inexigibilidade de licitação, amparada no art 25,II c/c art 13,VI da Lei 8.666/93. Por importante, cumpre designar trecho da Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União, sob a relatoria do Ministro Adhemar Paladini Ghisi:

"1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93"

"9. A aplicação da lei deve ser compatível com a realidade em que está inserida, só assim o direito atinge seus fins de assegurar a justiça e a qualidade social. Nesse sentido, defendo a posicionamento de que a inexigibilidade de licitação, na atual realidade brasileira, estende-se a todos os cursos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, fato que pode e deve evoluir no ritmo das mudanças que certamente ocorrerão no mercado, com aperfeiçoamento das técnicas de elaboração de manuais padronizados de ensino. Essa evolução deve ser acompanhada tanto pelos gestores como pelos órgãos de controle, no âmbito de suas atuações. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador." (Fonte: DOU nº 145-E, de 31.7.98).

O serviço será contratado junto a Adriana Oliveira Fontes, endereço profissional Avenida Doutor José Machado de Souza, nº 120, Horizonte Jardins Offices, Sala 1409, Bairro Jardins, Aracaju/ SE, CEP: 49025-740, (0812027), RG 3.035.491-9, CPF 786.661.985-91 (0812022) e será ministrado pela mesma, bacharela em Direito, pós graduada em Direito Civil e do Consumidor, possuidora de vasta experiência na área de comunicação, conforme currículo anexo (0812027), tendo ministrado, recentemente, esse mesmo curso na Justiça Federal de Sergipe, conforme documentos anexos (0812048 0812050 0812052).

Valor da Contratação: **R\$ 23.040,00 (vinte e três mil e quarenta reais)**, sendo R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) valor da proposta + R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais), referente a 20% da patronal previdenciária.

Participantes: até 180 servidores, sendo no máximo 30 por turma.

Carga Horária Total: 96 horas, sendo 16h/turma

Valor Unitário: R\$ 200,00 (duzentos reais) por instrutor/hora.

Foram apresentadas notas de empenho do mesmo curso *in company*, ministrado na Justiça Federal em Sergipe, num valor total de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), 31 turmas e 93 horas/aula, (0812048 0812050 0812052) com valor instrutor/hora de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Vale ressaltar que, este mesmo curso foi ministrado neste Tribunal nos dias 11 e 13/12/19, conforme nota de empenho anexa (0812055), no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), com carga horária de 14h, ficando também R\$ 200,00 (duzentos reais) por instrutor/hora.

Com o objetivo de dar continuidade ao projeto deste Tribunal iniciado em 2019, a proposta apresentada a este Regional, é no valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), para uma carga horária total de 96 horas, sendo 16h por turma, num total de 6 (seis) turmas, perfazendo o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) instrutor/hora (0811990), mantendo-se assim, o mesmo valor aplicado em 2019.

Após análise da proposta apresentada e diante das informações especificadas acima, fica demonstrada a notória especialização da instrutora e que o valor apresentado a este Tribunal está compatível com o aplicado no mercado.

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO (indicação do macrodesafio e da iniciativa ou indicador estratégico, se for o caso): Melhoria da Gestão de Pessoas

APRESENTA CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL?	SIM		NÃO	X
INTEGRA O PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO?	SIM		NÃO	X
A CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTA NO ORÇAMENTO?	SIM	X	NÃO	
OBSERVAÇÕES:				

PREENCHER APENAS SE A DESPESA NÃO CONSTAR DO ORÇAMENTO

ATENÇÃO: Neste caso, encaminhar a solicitação ao Diretor-Geral

JUSTIFICATIVA (motivo da não programação orçamentária):

INDICAR RECURSO DO ORÇAMENTO A OFERECER, SE FOR O CASO:



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO AUGUSTO BARRETO CARVALHO**, Secretário de Gestão de Pessoas, em 05/02/2020, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0812069** e o código CRC **6BEEF31A**.